

TERMO ADITIVO N.º 006/2024

CONTRATO N.º: 065/2023

PROCESSO: 1263/2023

PREGÃO: 021/2023

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 065/2023 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO
INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO
SUPERIOR - FIMES E SERGIO MARCOS
MACIEL BORGES E CIA LTDA - ME., NA
FORMA ABAIXO:**

Por este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N.º. 065/2023 celebrado em 31/07/2023, a **FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES**, fundação pública municipal criada pela Lei n.º 278/85, com sede na Rua 22, s/n.º, Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, inscrita sob o CNPJ n.º 01.465.988/0001-27, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário de Mineiros, professora Ma. Juliene Rezende Cunha, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 036.690.796-45, portadora do RG n. 3315365-4165284 SSP/GO, legitimada para o cargo através do Decreto Municipal n.º 251 de 1.º de fevereiro de 2021, no uso das atribuições legais em vigor, e de outro lado **SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º. 07.947.791/0001-00, com sede na Quarta Avenida, n.º 25, Quadra 58, Lote 24, Centro, Mineiros, Goiás, CEP 75830-086, neste ato representada por Sergio Marcos Maciel Borges, brasileiro, separado judicialmente, empresário, inscrito no CPF sob o N.º: 597.595.851-20, portador do RG N.º: 2975479 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua 5, Quadra 04, Lote 05, Vila 31 de Outubro, Mineiros, Goiás, CEP 75835-031 e Bruno Borges Moraes, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o N.º: 037.325.791-07, portador do RG N.º: 5261490 SPTC/GO, residente e domiciliado na Sétima Avenida, n.º 141, Centro, Mineiros, Goiás, CEP 75830-101, denominado **CONTRATADO**, têm entre si, justo e avençado, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Conforme a cláusula 3.1 do contrato, a vigência tem início na data de sua assinatura e finalizado com a entrega e pagamento total do objeto licitado, com previsão para 06 de junho de 2024.

Considerando que a cláusula 4.3 previa o prazo máximo de entrega para 14 (quatorze) semanas, e de acordo com as notificações e tratativas realizadas com a contratada, houve atraso na entrega por fatos supervenientes demonstrados no processo, faz-se necessária a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias para finalização, e considerando o prazo necessário para fiscalização e pagamento, a **vigência fica prorrogada até 06 de junho de 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Fazem parte deste Termo Aditivo, como se nele estivessem transcritos, a justificativa pormenorizada da necessidade de acréscimo de serviços ao custo inicial dos serviços prestados, planilha atualizada de valores, declaração do fiscal do contrato, autorização da autoridade competente, bem como quaisquer outros documentos que embasaram a realização do presente aditivo, sendo responsáveis todos aqueles que os elaboraram.

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no Contrato nº 065/2023.

E por estarem assim acordes, as partes assinam este termo aditivo, que passará a fazer parte integrante do contrato, para todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.

Mineiros/GO, 09 de fevereiro de 2023.



FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
Contratante



SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA - ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª Edna Silveira Silva Barbeiro
CPF: 414.844.361-72

2ª Karen Marques de Souza
CPF: 073.325.071-88